



# *Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

---

## **Lei nº. 324, de 18 de outubro de 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte de um terreno à Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, Kerles Jácome Sarmiento, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, uma área urbana de propriedade do Município, abaixo descrita, à Câmara Municipal de Vereadores do município de Marcelino Vieira-RN;

§ **Único.** A doação a que o Artigo anterior se refere, envolve uma área de 3,70m de frente por 31,85m de fundos, perfazendo uma área total de 117,84m<sup>2</sup>, conforme Planta de localização anexa, correspondendo a uma parte do beco que fica localizado entre o Pólo Universitário e a Câmara de Municipal de Vereadores, registrada no Cartório Único deste município em nome do doador às fls. 27-v, do Livro 2-E, sob nº R-1.577, Matrícula 577;

**Art. 2º.** A donatária se compromete a destinar o bem ora doado para fins de ampliação de sua sede, através da edificação de um estacionamento privativo;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 18 de outubro de 2019;

  
**Kerles Jácome Sarmiento**  
**PREFEITO**